



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 025/2018

Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 651 de 14/05/2013.

A propositura de Leis compete a qualquer Vereador, Comissão, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Quando se observa a matéria constante no referido projeto de Lei, é possível constatar que se trata de revogação da Lei trata de tema de competência do Prefeito, qual seja, doação de área de terras, este tem, por consequência, competência para propor Lei para sua revogação.

No mais, cabe dizer que a revogação da Lei só é possível diante do ofício do Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa, que devolveu a área.

Diante disso, o presente parecer é pela legalidade/constitucionalidade do projeto de Lei proposto.

Governador Lindenberg/ES, 18 de outubro de 2018.

**FABIO BRUMATI**

**Relator**



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 025/2018

Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 651 de 14/05/2013.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de outubro de 2018 e foi encaminhada para o Presidente dessa comissão pelo Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg para debate e elaboração de parecer, nos termos do Regimento Interno da casa.

Vindo a matéria e distribuída, o relator opinou pela legalidade/constitucionalidade do presente projeto.

**PARECER**

A comissão de legislação, justiça e redação final, reunida com todos os seus membros abaixo-assinados, acolhe o voto do relator, dando parecer pela legalidade/constitucionalidade do projeto apresentado.

Governador Lindenberg/ES, 18 de outubro de 2018.

**ALOISIO FLERES ROMANHA**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**FABIO BRUMATI**  
Relator

**JOSÉ CARLOS FINCO MARIANELLI**  
Membro